

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

IDENTIFICAÇÃO DO SEGURADO

Nome do Servidor:			
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Separado via cartório <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado			
Data de Nascimento	RG	CPF	ID Funcional/Matrícula:
Tel. Fixo / Tel. Celular	E-mail:		
Cargo Efetivo:	<input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Aposentado	Órgão/Entidade:	

IDENTIFICAÇÃO DO COMPANHEIRO

Nome do Companheiro:			
Estado Civil: <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Separado via cartório <input type="checkbox"/> Casado, mas separado de fato <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Separado judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado			
Data de Nascimento	RG	CPF	Ínicio da União

DECLARO, sob, as penas da lei, que a pessoa acima identificada é meu(minha) companheiro(a), que possuo com ela convivência publica, contínua, duradoura e com o objetivo de constituição de família e que inexistem os impedimentos previstos na Art. 1.521 do Código Civil* .

Itupeva,

Assinatura do Segurado	Assinatura do Companheiro

*Art. 1.521. Não podem casar: I – os ascendentes com os descendentes, seja o parentesco natural ou civil; II – os afins em linha reta; III – o adotante com quem foi cônjuge do adotado e o adotado com quem foi o adotante; IV – os irmãos, unilaterais ou bilaterais, e demais colaterais, até o terceiro grau inclusive; V – o adotado com o filho adotante; VI – as pessoas casadas; VII – o cônjuge sobrevivente com o condenado por homicídio ou tentativa de homicídio com o seu consorte.